



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2020

LICITAÇÃO Nº. 00010/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

RUA SALOMÃO VELOSO, 39 - CENTRO - CAAPORÁ - PB.

CEP: 58326-000

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993; Decreto Municipal nº 106/2019, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ.



1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 106/2019.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD,CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL(SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. Através do e-mail licitacaocaapora2017@gmail.com.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente pelo e-mail licitacaocaapora2017@gmail.com.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
 - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
 - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:
- 3.2.1. Pela Internet: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR ou WWW.TCE.PB.GOV.BR.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993; Decreto Municipal nº 106/2019, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

3.3.90.30.311 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.390 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.311 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.390 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.30.211 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

3.3.90.30.211 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.3048 - MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO
ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para cada item licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a contratação dos respectivos itens.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Elias de Jesus Araújo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada



do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.



8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13. A licitante deverá apresentar em sua proposta os dados bancários da empresa.

8.14. Uma cópia da Proposta de Preços deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD) em Excel por cada empresa interessada individualmente e deverá, obrigatoriamente, ser em igual teor e forma da Proposta de Preços apresentada em meio físico. A ausência da referida mídia não desclassificará o licitante, e o seu objetivo é apenas de possibilitar maior agilidade nos procedimentos licitatórios.

9.0. DA HABILITAÇÃO



9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou Ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativos ao último exercício social exigível, bem como os respectivos termo de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente com o Certificado de Regularidade Profissional emitida pelo CRC devidamente dentro da validade. Vedadas as suas substituições por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4.Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional - (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, DE 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, ou de acordo com as normas do Tribunal de Justiça. (Tele judiciário).

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.



9.2.11. Alvará de licença e funcionamento dentro do prazo de validade

9.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.13. Declaração do licitante que seus sócios não são ligados a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.



11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver



mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 12:00 horas, exclusivamente pelo e-mail licitacaocaapora2017@gmail.com.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;



15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Prefeitura Municipal de Caaporã, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:



17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante



perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 10% (dez) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa



remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. De acordo com a Lei Municipal Nº 738/2018 regulamentado pelo Decreto Nº 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.



23.11. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 11 de Novembro de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G	UND	700
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - FARDOS COM 30 KG	FARDO	169
3	ARROZ - TIPO AGULHA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS. FARDOS COM 30 KG	KG	1380
4	ARROZ PARBOLIZADO- TIPO 1, COM EMBALAGEM INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG.	KG	1560
5	ADOÇANTE LÍQUIDO, TIPO SACARINA, PRIMEIRA QUALIDADE COM 100 ML	UND	82
6	AMIDO DE MILHO PRIMEIRA CLASSE, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E DETRITOS. EMBALAGEM COM 500G	CX	450
7	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM COM 200G CAIXA COM 28 UNIDADES	CX	150
8	AVEIA EM FLOCOS FINO- EMBALAGEM COM 500G	UND	600
9	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 280G.	UND	130



10	BANANADA - A BASE DE POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ACIDO FOSFÓRICO, EMBALAGEM 600 GR	UND	200
11	BEBIDA LÁCTEA - SORO DE LEITE, LEITE, AÇUCAR. PREPARADO DE FRUTAS, SABOR E AROMA DE MORANGO. EMBALAGEM DE 900ML	UND	500
12	BOLACHA SALGADA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400G	PCT	2500
13	BOLACHA SALGADA INTEGRAL- À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400G	PCT	360
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MOFO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400G.	PCT	2500
15	BISCOITO RECHEADO - SABOR MORANGO . EMBALAGEM DE 60 GRAMAS	UND	500
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA NOS SABORES DE CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO, PACOTE COM 400G.	PCT	500
17	CAFÉ TIPO TORRADO E MOÍDO, TORRADOEM BALAGEM À VÁCUO CRAYOVAC. EMBALAGEM COM 250G. FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	145
18	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO DE PREPARO INSTANTANEO EM ÁGUA QUENTE., ACONDICINADO EM VASILHAME DE VIDRO. EMBALAGEM DE 50G	UND	240
19	CANELA EM PÓ- EM EMBALAGEM INTACTA, CARACTERISTICAS PRÓPRIAS . UNIDADE COM 20 G CADA	UND	100
20	CALDO DE GALINHA À BASE DE FRANGO DESIDRATADO, LIOFILIZAD, SAL, AMIDO DE MILHO SEM SUJIDADE, PARASITAS. TIRAS COM 24 UNIDADES.	TIRAS	100
21	CALDO DE CARNE Á BASE DE CARNE. DESIDRATADO, LIOFILIZAD, SAL, AMIDO DE MILHO SEM SUJIDADE, PARASITAS. TIRAS COM 24 UNIDADES.	TIRAS	100
22	CATCHUP - EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADO EM VASILHA ORIGINAL	UND	210



23	CHOCOLATE PRETO EM BARRA - DE 1º QUALIDADE SABOR AMARGO. EMBALAGEM 1,050KG (CAIXA COM 10 UNIDADES) HARALD	CX	15
24	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - DE 1º QUALIDADE . EMBALAGEM 1,050KG (CAIXA COM 10 UNIDADES) HARALD	CX	15
25	CHOCOLCATE EM PÓ DE 1º QUALIDADE 50% CACAU. EMBALAGEM 1.050 KG. HARALD	PCT	150
26	CEREAL INFANTIL - INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE ARROZ E AVEIA, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 150G.	UND	50
27	CEREAL INFANTIL - INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE ARROZ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 150G.	UND	50
28	CEREAL INFANTIL - INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 150G.	UND	50
29	CHÁ SABOR ERVA DOCE, CX COM 15 SAQUINHOS	CX	50
30	CHÁ SABOR CAMOMILA , CX COM 15 SAQUINHOS	CX	50
31	COLORÍFICO- EMBALAGEM INTACTA, CARACTERISTICAS PRÓPRIAS, SEM SUJIDADE, SABOR E AROMA CARACTERISTICO. PACOTE DE 100G	PCT	620
32	CONDIMENTO À BASE DE COMINHO- EMBALAGEM INTACTA, CARACTERISTICAS PRÓPRIAS, SEM SUJIDADE, SABOR E AROMA CARACTERISTICO. PACOTE DE 100G	PCT	620
33	CREME DE LEITE- UHT HOMOGENIZADO, CREME COM AS CARACTERISTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 200G	CX	560
34	CREMOGEMA- EMBALAGEM INTACTA , CARACTERISTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO	CX	200
35	ERVILHA E MILHO VERDE(DUETO) EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200G	UND	370
36	EXTRATO DE TOMATE - À BASE DE TOMATE , AÇÚCAR, SAL ISENTO DE	UND	820



	FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM DE 340 G CADA		
37	FARINHA DE MANDIOCA- TORRADA DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	750
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO- DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 10KG CADA	FARDOS	70
39	FEIJÃO CARIOCA/MULATINHO - TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERISTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1100
40	FEIJÃO MACASSAR - TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, TAMANHO E FOTMATO NATURAL, NA COR CARACTERISTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1370
41	FEIJÃO PRETO- TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERISTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	590
42	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - PRÉ COZIDO, EMBALAGEM COM 500G , FARDOS COM 30 PACOTES	FARDOS	760
43	GELATINA DIET - SABORES MORANGO, FRAMBOESA, TUTI-FRUTI E UVA. EMBALAGEM COM 85G.	UND	80
44	GELATINA VEGETAL- DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 85G	UND	20
45	GOIABADA - ABASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO. EMBALAGEM 600G.	UND	200
46	GOMA DE TAPIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE , FINA, BRANCA, LIVRE DE PARASITA. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	460
47	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM INTACTA, COM CARACTERISTICAS PRÓPRIAS PRESERVADAS. CAIXA COM 395G	CX	210
48	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 300MG	UND	10
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COM 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNAS. EMBALAGEM DE 200G	UND	2800
50	LEITE EM PÓ DESNATADO - EMBALAGEM DE 200G	UND	300
51	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE FORTIFICADO COM FERRO , ZINCO E VITAMINAS A, C e D, ENSENCIAIS PARA	UND	800



	NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS. EMBALAGEM COM 380G		
52	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS A, C e D (SIMILAR A NINHO). EMBALAGEM D 400G	UND	50
53	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DO LEITE DE COCO PAUSTERIZADO E HOMOGENIZADO. GARRAFA COM 200ML	GARRAFA	100
54	LEITE DE SOJA EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	UND	750
55	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE- PACOTE DE 500G . FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	142
56	MACARRÃO TIPO NINHO - PACOTE COM 500. FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	30
57	MAIONESE - EMBALAGEM APROXIMADA DE 200G	UND	320
58	MARGARINA COM SAL DE 500G O POTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	POTES	1320
59	MILHO PARA MUNGUZÁ - TIPO 1 NA COR CARACTERISTICA,FORMATOS E TAMANHOS NATURAIS. PACOTE DE 500G	PCT	130
60	MILHO PARA PIPOCA - PRIMEIRA QUALIDADE , TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G	UND	160
61	MISTURA PARA MINGAU(TIPO NESTON). EMBALAGEM DE 230 G	UND	680
62	MUCILAGEM DE ARROZ - EMBALAGEM DE 230G	UND	30
63	MUCILAGEM DE MILHO - EMBALAGEM DE 230G	UND	30
64	MUCILAGEM DE ARROZ E AVEIA - EMBALAGEM DE 230G	UND	30
65	MUCILAGEM MULTICEREAIS - EMBALAGEM DE 230G	UND	30
66	ÓLEO DE SOJA - PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL E REFINADO 900LM. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	81
67	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - PRODUTO FRESCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1300
68	PÃO DE FORMA - PRODUTO FRESCO E FATIADO	PCT	300
69	POLPA DE GRAVIOLA - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS100% NATURAL.	KG	467



70	POLPA DE CAJÁ - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS100% NATURAL.	KG	467
71	POLPA DE MANGABA - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS100% NATURAL.	KG	467
72	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS100% NATURAL.	KG	467
73	POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM 1KG, CONGELADA S100% NATURAL.	KG	467
74	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS 100% NATURAL.	KG	467
75	PROTEINA DE SOJA - PROTEÍNA TEXTUREZADO DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	150
76	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - EMBALAGEM 100G	UND	200
77	REFRIGERANTE 02 LITROS, SABORES COLA, LARANJADA, GUARANÁ, EMBALAGEM PET DE 2 LITROS	UND	1300
78	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 250ML SABORES VARIADOS.	UND	1000
79	SAL IODADO, REFINADO. EMBALAGEM COM 1KG.	KG	310
80	SARDINHA EM CONSERVA AO OLÉO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125 mg.	UND	1000
81	SARDINHA EM CONSERVA AO OLÉO COMESTÍVEL AO MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM 125 mg.	UND	1900
82	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, EMBALAGEM 500 ML	UND	808
83	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. EMBALAGEM 500 ML	UND	400
84	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 30GR, JÁ ADOÇADO. SABORES ABACAXI, GRAVIOLA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA, UVA.	UND	3000
85	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.	UND	760
86	LINGUIÇA CALABRESA DE FRANGO	KG	1000
87	CARNE BOVINA SEM OSSO(ACÉM)- EMBALAGEM A VÁCUO	KG	2150
88	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	KG	1420
89	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA BOVINA	KG	1350
90	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	2300
91	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	8060
92	FÍGADO BOVINO CONGELADO	KG	600



93	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	1600
94	FILÉ DE PEIXE MELUZA	KG	400
95	PEIXE EM POSTA CONGELADO	KG	300
96	MOCOTO BOVINO	KG	700
97	MORTADELA DE FRANGO PACOTE DE 3,5 KG	UND	200
98	OVOS, BANDEJA COM 30 UNIDADES	BANDEJA	680
99	SALSICHA MISTA	KG	910
100	LINGUIÇA TOSCANA	KG	100
101	PRESUNTO - DE FRANGO	KG	200
102	TOUCINHO DE BACON CONGELADO PAC. DE 100GR	PCT	55
103	PAIO PCT 400GR	PCT	30
104	COSTELINHA DE CHARQUE CONGELADA	KG	180
105	QUEIJO MUSSARELA	KG	200
106	QUEIJO TIPO COALHO	KG	120
107	ALHO 1-º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS. CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	115
108	ALFACE- DE 1º QUALIDADE . FOLHAS SEM PERFURAÇÕES, VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO.	MOLHO	550
109	BATATA INGLESA - DE 1º QUALIDADE, LAVADA ,TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	850
110	BETERRABA- 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	160
111	CEBOLA-DE 1º QUALIDADE, LAVADA. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	1100
112	CENOURA - DE 1º QUALIDADE, LAVADA. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	560
113	CHUCHU-DE 1º QUALIDADE, LAVADO. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	UND	880



114	COENTRO- DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E BOA APARÊNCIA.	MOLHO	600
115	JERIMUM- DE 1º QUALIDADE, LAVADO. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	660
116	PIMENTÃO - DE 1º QUALIDADE, LAVADO. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	UND	1550
117	TOMATE -DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	950
118	ABACAXI-DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LIMPAS.	UND	1410
119	BANANA PRATA- DE 1º QUALIDADE, LAVADA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	UND	5500
120	CARÁ - ° QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	1800
121	LARANJA - DE 1º QUALIDADE, LAVADA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	UND	9000
122	LIMÃO TAITÍ DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	170
123	MELÃO JAPONÊS -DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	1600
124	MELANCIA -DE 1º QUALIDADE. LAVADA. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES,	KG	3560



	RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.		
125	MAMÃO -DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	1360
126	MARACUJÁ- DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	100
127	MAÇÃ NACIONAL -DE 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	7000
128	MACAXEIRA - 1 º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	880
129	BATATA DOCE 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	950
130	MILHO VERDE- 1º QUALIDADE. TAMANHO GRANDE. FIRMES, SEM PERFURAÇÕES OU RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS. (CADA MÃO COM 52 UNIDADES)	MÃO	30

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.



3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G		UND	700		
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - FARDOS COM 30 KG		FARDO	169		
3	ARROZ - TIPO AGULHA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, SEM SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS. FARDOS COM 30 KG		KG	1380		
4	ARROZ PARBOLIZADO- TIPO 1, COM EMBALAGEM INTACTA E ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG.		KG	1560		
5	ADOÇANTE LÍQUIDO, TIPO SACARINA, PRIMEIRA QUALIDADE COM 100 ML		UND	82		
6	AMIDO DE MILHO PRIMEIRA CLASSE,		CX	450		



	CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E DETRITOS. EMBALAGEM COM 500G				
7	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM COM 200G CAIXA COM 28 UNIDADES		CX	150	
8	AVEIA EM FLOCOS FINO- EMBALAGEM COM 500G		UND	600	
9	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 280G.		UND	130	
10	BANANADA - A BASE DE POLPA DE BANANA, AÇÚCAR, ACIDO FOSFÓRICO, EMBALAGEM 600 GR		UND	200	
11	BEBIDA LÁCTEA - SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR. PREPARADO DE FRUTAS, SABOR E AROMA DE MORANGO. EMBALAGEM DE 900ML		UND	500	
12	BOLACHA SALGADA - À BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400G		PCT	2500	
13	BOLACHA SALGADA INTEGRAL- À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.		PCT	360	



	EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400G				
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MOFO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 DE 400G.		PCT	2500	
15	BISCOITO RECHEADO - SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 60 GRAMAS		UND	500	
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA NOS SABORES DE CHOCOLATE, BAUNILHA E COCO, PACOTE COM 400G.		PCT	500	
17	CAFÉ TIPO TORRADO E MOÍDO, TORRADO EM BALAGEM À VÁCUO CRAYOVAC. EMBALAGEM COM 250G. FARDO COM 20 PACOTES		FARDO	145	
18	CAFÉ SOLÚVEL DESCAFEINADO DE PREPARO INSTANTANEO EM ÁGUA QUENTE., ACONDICINADO EM VASILHAME DE VIDRO. EMBALAGEM DE 50G		UND	240	
19	CANELA EM PÓ- EM EMBALAGEM INTACTA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS . UNIDADE COM 20 G CADA		UND	100	
20	CALDO DE GALINHA À BASE DE FRANGO DESIDRATADO, LIOFILIZAD, SAL, AMIDO DE MILHO SEM SUJIDADE, PARASITAS. TIRAS COM 24 UNIDADES.		TIRAS	100	

Assinado por 1 pessoa: ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299A-459D-C61C-6DFE



21	CALDO DE CARNE À BASE DE CARNE. DESIDRATADO, LIOFILIZAD, SAL, AMIDO DE MILHO SEM SUJIDADE, PARASITAS. TIRAS COM 24 UNIDADES.	TIRAS	100	
22	CATCHUP - EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADO EM VASILHA ORIGINAL	UND	210	
23	CHOCOLATE PRETO EM BARRA - DE 1º QUALIDADE SABOR AMARGO. EMBALAGEM 1,050KG (CAIXA COM 10 UNIDADES) HARALD	CX	15	
24	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA - DE 1º QUALIDADE . EMBALAGEM 1,050KG (CAIXA COM 10 UNIDADES) HARALD	CX	15	
25	CHOCOLCATE EM PÓ DE 1º QUALIDADE 50% CACAU. EMBALAGEM 1.050 KG. HARALD	PCT	150	
26	CEREAL INFANTIL - INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE ARROZ E AVEIA, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 150G.	UND	50	
27	CEREAL INFANTIL - INDICADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE ARROZ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 150G.	UND	50	
28	CEREAL INFANTIL - INDICADO A PARTIR	UND	50	



	DO 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE MULTICEREAIS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTE COM 150G.				
29	CHÁ SABOR ERVA DOCE, CX COM 15 SAQUINHOS		CX	50	
30	CHÁ SABOR CAMOMILA, CX COM 15 SAQUINHOS		CX	50	
31	COLORÍFICO- EMBALAGEM INTACTA, CARACTERISTICAS PRÓPRIAS, SEM SUJIDADE, SABOR E AROMA CARACTERISTICO. PACOTE DE 100G		PCT	620	
32	CONDIMENTO A BASE DE COMINHO- EMBALAGEM INTACTA, CARACTERISTICAS PRÓPRIAS, SEM SUJIDADE, SABOR E AROMA CARACTERISTICO. PACOTE DE 100G		PCT	620	
33	CREME DE LEITE- UHT HOMOGENIZADO, CREME COM AS CARACTERISTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM DE 200G		CX	560	
34	CREMOGEMA- EMBALAGEM INTACTA CARACTERISTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO		CX	200	
35	ERVILHA E MILHO VERDE(DUETO) EM CONSERVA,		UND	370	



	EMBALAGEM DE 200G			
36	EXTRATO DE TOMATE - À BASE DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL ISENTO DE FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM DE 340 G CADA	UND	820	
37	FARINHA DE MANDIOCA-TORRADA DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	750	
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO- DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 10KG CADA	FARDO	70	
39	FEIJÃO CARIOCA/MULATINHO - TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERISTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1100	
40	FEIJÃO MACASSAR - TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, TAMANHO E FOTMATO NATURAL, NA COR CARACTERISTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1370	
41	FEIJÃO PRETO- TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, GRÃOS NA COR CARACTERISTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG	KG	590	
42	FLOCOS DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - PRÉ COZIDO, EMBALAGEM COM 500G, FARDO COM 30 PACOTES	FARDO	760	



43	GELATINA DIET - SABORES MORANGO, FRAMBOESA, TUTI- FRUTI E UVA. EMBALAGEM COM 85G.	UND	80	
44	GELATINA VEGETAL- DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 85G	UND	20	
45	GOIABADA - ABASE DE POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ÁCIDO FOSFÓRICO. EMBALAGEM 600G.	UND	200	
46	GOMA DE TAPIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FINA, BRANCA, LIVRE DE PARASITA. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	460	
47	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM INTACTA, COM CARACTERISTICAS PRÓPRIAS PRESERVADAS. CAIXA COM 395G	CX	210	
48	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 300MG	UND	10	
49	LEITE EM PÓ - INTEGRAL COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL COM 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNAS. EMBALAGEM DE 200G	UND	2800	
50	LEITE EM PÓ - DESNATADO EMBALAGEM DE 200G	UND	300	
51	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E	UND	800	

Assinado por 1 pessoa: ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299A-459D-C61C-6DFE



	VITAMINAS A, C e D, ENSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS. EMBALAGEM COM 380G				
52	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS A, C e D (SIMILAR A NINHO). EMBALAGEM D 400G		UND	50	
53	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DO LEITE DE COCO PAUSTERIZADO E HOMOGENIZADO. GARRAFA COM 200ML		GARRAFA	100	
54	LEITE DE SOJA EM PÓ -EMBALAGEM DE 400G		UND	750	
55	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE- PACOTE DE 500G . FARDO COM 20 PACOTES		FARDO	142	
56	MACARRÃO TIPO NINHO - PACOTE COM 500. FARDO COM 20 UNIDADES		FARDO	30	
57	MAIONESE - EMBALAGEM APROXIMADA DE 200G		UND	320	
58	MARGARINA COM SAL DE 500G O POTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.		POTES	1320	
59	MILHO PARA MUNGUZÁ - TIPO 1 NA COR CARACTERISTICA,FO RMATOS E TAMANHOS NATURAIS. PACOTE DE 500G		PCT	130	



60	MILHO PARA PIPOCA - PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G	UND	160	
61	MISTURA PARA MINGAU(TIPO NESTON). EMBALAGEM DE 230 G	UND	680	
62	MUCILAGEM DE ARROZ - EMBALAGEM DE 230G	UND	30	
63	MUCILAGEM DE MILHO - EMBALAGEM DE 230G	UND	30	
64	MUCILAGEM DE ARROZ E AVEIA - EMBALAGEM DE 230G	UND	30	
65	MUCILAGEM MULTICEREAIS - EMBALAGEM DE 230G	UND	30	
66	ÓLEO DE SOJA - PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL E REFINADO 900LM. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	81	
67	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - PRODUTO FRESCO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1300	
68	PÃO DE FORMA - PRODUTO FRESCO E FATIADO	PCT	300	
69	POLPA DE GRAVIOLA - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS100% NATURAL.	KG	467	
70	POLPA DE CAJÁ - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS100% NATURAL.	KG	467	

Assinado por: ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lcaapora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299A-459D-C61C-6DFE



71	POLPA DE MANGABA - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS 100% NATURAL.	KG	467	
72	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ - EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS 100% NATURAL.	KG	467	
73	POLPA DE ACEROLA - EMBALAGEM 1KG, CONGELADA S 100% NATURAL.	KG	467	
74	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM 1KG, CONGELADAS 100% NATURAL.	KG	467	
75	PROTEINA DE SOJA - PROTEÍNA TEXTUREZADO DE SOJA. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	150	
76	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - EMBALAGEM 100G	UND	200	
77	REFRIGERANTE 02 LITROS, SABORES COLA, LARANJADA, GUARANÁ, EMBALAGEM EM PET DE 2 LITROS	UND	1300	
78	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 250ML SABORES VARIADOS.	UND	1000	
79	SAL IODADO, REFINADO. EMBALAGEM COM 1KG.	KG	310	
80	SARDINHA EM CONSERVA AO OLÉO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 125 mg.	UND	1000	
81	SARDINHA EM CONSERVA AO OLÉO COMESTÍVEL AO MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM 125 mg.	UND	1900	
82	SUCO CONCENTRADO	UND	808	



	SABOR CAJU, EMBALAGEM 500 ML				
83	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. EMBALAGEM 500 ML		UND	400	
84	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 30GR, JÁ ADOÇADO. SABORES ABACAXI, GRAVIOLA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERI NA, UVA.		UND	3000	
85	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.		UND	760	
86	LINGUIÇA CALABRESA DE FRANGO		KG	1000	
87	CARNE BOVINA SEM OSSO(ACÉM)- EMBALAGEM A VÁCUO		KG	2150	
88	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA		KG	1420	
89	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA BOVINA		KG	1350	
90	COXA E SOBRECORA DE FRANGO		KG	2300	
91	FRANGO INTEIRO CONGELADO		KG	8060	
92	FÍGADO BOVINO CONGELADO		KG	600	
93	FILE DE PEITO DE FRANGO		KG	1600	
94	FILE DE PEIXE MELUZA		KG	400	
95	PEIXE EM POSTA CONGELADO		KG	300	
96	MOCOTO BOVINO		KG	700	
97	MORTADELA DE FRANGO PACOTE DE 3,5 KG		UND	200	
98	OVOS, BANDEJA COM 30 UNIDADES		BANDEJA	680	
99	SALSICHA MISTA		KG	910	



100	LINGUIÇA TOSCANA	KG	100
101	PRESUNTO - DE FRANGO	KG	200
102	TOUCINHO DE BACON CONGELADO PAC. DE 100GR	PCT	55
103	PAIO PCT 400GR	PCT	30
104	COSTELINHA DE CHARQUE CONGELADA	KG	180
105	QUEIJO MUSSARELA	KG	200
106	QUEIJO TIPO COALHO	KG	120
107	ALHO 1-º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS. CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	115
108	ALFACE- DE 1º QUALIDADE. FOLHAS SEM PERFURAÇÕES, VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO.	MOLHO	550
109	BATATA INGLESA - DE 1º QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS. CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	850
110	BETERRABA- 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS. CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	160
111	CEBOLA-DE 1º QUALIDADE, LAVADA. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS. CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	1100
112	CENOURA - DE 1º QUALIDADE, LAVADA.	KG	560



	TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.				
113	CHUCHU-DE 1º QUALIDADE, LAVADO. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	UND	880		
114	COENTRO- DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E BOA APARÊNCIA.	MOLHO	600		
115	JERIMUM- DE 1º QUALIDADE, LAVADO. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	660		
116	PIMENTÃO - DE 1º QUALIDADE, LAVADO. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	UND	1550		
117	TOMATE -DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LISAS E LIMPAS.	KG	950		
118	ABACAXI-DE 1º QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASCAS LIMPAS.	UND	1410		
119	BANANA PRATA- DE 1º QUALIDADE, LAVADA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM	UND	5500		

Assinado por 1 pessoa: ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299A-459D-C61C-6DDE



	PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.				
120	CARÁ - ° QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.	KG	1800		
121	LARANJA - DE 1° QUALIDADE, LAVADA TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.	UND	9000		
122	LIMÃO TAITÍ DE 1° QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.	KG	170		
123	MELÃO JAPONÊS -DE 1° QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.	KG	1600		
124	MELANCIA -DE 1° QUALIDADE. LAVADA. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.	KG	3560		
125	MAMÃO -DE 1° QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.	KG	1360		
126	MARACUJÁ- DE 1° QUALIDADE, LAVADO TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES,	KG	100		

Assinado por 1 pessoa: ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 299A-459D-C61C-6DFE



	RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.				
127	MAÇÃ NACIONAL -DE 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.		KG	7000	
128	MACAXEIRA - 1 ° QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.		KG	880	
129	BATATA DOCE 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS.		KG	950	
130	MILHO VERDE- 1º QUALIDADE. TAMANHO GRANDE. FIRMES, SEM PERFURAÇÕES OU RACHADURAS.CASC AS LISAS E LIMPAS. (CADA MÃO COM 52 UNIDADES)		MÃO	30	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____/____de____de____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2020

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993; Decreto Municipal nº 106/2019, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2020 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD,CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL(SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993; Decreto Municipal nº 106/2019, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA) E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

3.3.90.30.311 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.390 MATERIAL DE CONSUMO

08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.311 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.390 MATERIAL DE CONSUMO

02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.30.211 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

3.3.90.30.211 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.3048 - MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.214 MATERIAL DE CONSUMO

ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

A - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

B - De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6º - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de



contratos administrativos celebrados com o município de Caaporã, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 5 (cinco) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o limite de 10% (dez) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporã.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

Folha 225 /



Código para verificação: 299A-459D-C61C-6DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAS DE JESUS ARAÚJO (CPF 420.183.584-72) em 11/11/2020 09:12:23 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/299A-459D-C61C-6DFE>